

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES
 CNPJ Nº: 30.537.119/0001-69
 ENDEREÇO: SÍTIO RECREIO - S/N - RAFAEL ARRUDA - SOBRAL/CE
 TELEFONE: (88) 9.8150 2223
 E-MAIL: robertoaguiaraguiar@gmail.com

AO
 PREFEITO(A)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE
 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22010-SME
 ABERTURA: DIA 17 DE ABRIL DE 2022 ÀS 10:00HRS

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES
 CNPJ: 30.537.119/0001-69
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96986
 ENDEREÇO: SÍTIO RECREIO - S/N - RAFAEL ARRUDA - SOBRAL/CE
 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RG Nº 98031066902, CPF Nº 944.140.761-53, DOMICILIADO SÍTIO RECREIO - S/N - RAFAEL ARRUDA - SOBRAL/CE
 FONE/FAX: (88) 9.8150 2223

A PROPOSTA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

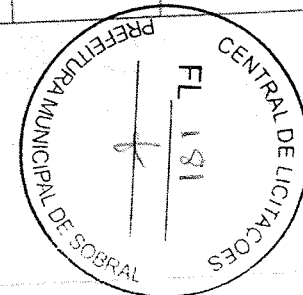
PROPOSTA READEQUADA

A PRESENTE PROPOSTA É VÁLIDA POR 170 (cento e setenta) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO

O OBJETO CONTRATUAL TERÁ GARANTIA DE 12 (doze) MESES.

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional III - Rota Rafael Arruda), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VL. TOTAL POR EXTENSO
3	<p>SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA RAFAEL ARRUDA III. Descrição Complementar: Van com capacidade mínima de 14 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.</p> <p>Especificações do veículo: VAN com no máximo 7 (sete) anos de fabricação, com ar condicionado, em bom estado de conservação, boa mecânica, (não permitidos pneus recapados), estética na pintura da carroceria, bancada de estofada, obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normalizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos e serão submetidos a uma vistoria conforme o lugar indicado pela Secretaria de Educação. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias e rotas com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado do Ceará e do Município de Sobral, exigindo-se, para tanto:</p> <p>a. Registro como veículo de passageiro;</p> <p>b. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;</p> <p>c. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o disco ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;</p> <p>d. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;</p> <p>e. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;</p> <p>f. Equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;</p> <p>g. Capacidade mínima de 14 (quatorze) lugares sentados;</p> <p>h. Cintos de segurança em número igual à lotação.</p>	KM	39.168	R\$ 4,59	quatro reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 179.781,12	cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos

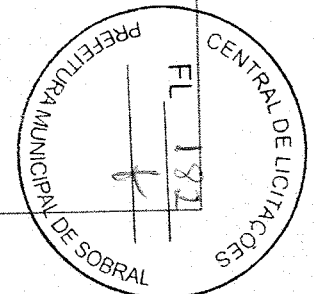


Aguiar

6	<p>SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA RAFAEL ARRUDA VI. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.</p> <p>Especificações do veículo: Ônibus com no máximo 12 (doze) anos de fabricação, com poltronas rodoviárias, em bom estado de conservação, boa mecânica, (não permitido pneus recapados), estética na pintura da carroceria, bancada de estofado elou fibra de vidro, obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normatizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e aos documentos exigidos ou que venham a ser exigidos e serão submetidos a uma vistoria conforme o lugar indicado pela Secretaria de Educação. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias e rotas com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado do Ceará e do Município de Sobral, exigindo-se, para tanto:</p> <p>a. Registro como veículo de passageiro; b. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas; d. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f. Equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN; g. Capacidade mínima de 44 lugares sentados; h. Cintos de segurança em número igual à lotação.</p>	KM	55.296	R\$	5,22	cinco reais e vinte e dois centavos	R\$ 288.645,12	duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e doze centavos
10	<p>SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA RAFAEL ARRUDA X. Descrição Complementar: Micro-ônibus com capacidade mínima de 25 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.</p> <p>Especificações do veículo: Micro-ônibus com no máximo 12 (doze) anos de fabricação, em bom estado de conservação, boa mecânica, (não permitido pneus recapados), estética na pintura da carroceria, bancada de estofado elou fibra de vidro, obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normatizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e aos documentos exigidos ou que venham a ser exigidos e serão submetidos a uma vistoria conforme o lugar indicado pela a Secretaria de Educação. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias e rotas com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado do Ceará e do Município de Sobral, exigindo-se, para tanto:</p> <p>a. Registro como veículo de passageiro; b. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas; d. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f. Equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN; g. Capacidade mínima de 25 lugares sentados; h. Cintos de segurança em número igual à lotação.</p>	KM	50.112	R\$	3,57	três reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 176.899,84	cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos

R\$ 647.326,96
seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 647.326,98
seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos




Handwritten signature

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Francisco Roberto de Aguiar, Carteira de Identidade nº 98031068902, Órgão Expedidor SSP/CE e CPF nº 944.140.761-53, como representante legal desta empresa. Finalizando, declaramos que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, que não possuímos nenhum fato impeditivo para a participação neste certame e que nos submeteremos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital, e que nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Sobral/CE, 28 de abril de 2022.

Francisco Roberto de Aguiar

Francisco Roberto de Aguiar
 RG 98031068902
 CPF 944.140.761-53

 <p>CARTÓRIO RAFAEL DAMASCENO Av. Jeanina Cavaliotti, 127 - Sobral - CE CEP: 62.113-000 - Sobral - CE E-Mail: cartorio@rafaeldamasceno.com.br</p>	<p>Reconheço a(s) firma(s) de <u>Francisco Roberto de Aguiar</u></p>
	<p>() Por autenticidade (x) por semelhança. Emissor: <u>RA</u></p> <p>Em Testemunho: <u>20/04/22</u> Rafael Aguiar - Sobral - CE</p> <p><u>Andressa Rodrigues Damasceno</u> Andressa Rodrigues Damasceno OFICIAL INTERINA</p>

